



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ALIANÇA, DO OUTRO LADO A EMPRESA J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017, PREGÃO Nº 01/2017.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.**

**O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **12.497.273/0001-72** com sede a Rua Domingos Braga, S/N Centro – Aliança - PE, representado neste ato pela Sra. **Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Antônio Tavares de Arruda, nº 72, Loteamento UEPA – Aliança – PE, inscrita no CPF/MF **821.068.004-87**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79**, situada na Rua Agamenon Magalhães, Nº 715, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-290, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, CPF 746.985.404-53 e RG nº 3.142.429-SDS/PE, residente a e domiciliado na Rua Manoel Borba, s/n 1º andar, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.290-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2017, instruído no Fundo de Assistência Social e Trabalho do Município de Aliança - PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (três) meses, conforme planilha abaixo descrito.

Item	Especificação do serviço	Quant	Und.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho de Aliança – PE.	12	MES	1.700,00	20.400,00
<b>(vinte mil e quatrocentos reais)</b>					<b>20.400,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

**Atividade: 08.122.0002.2081.0000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**  
**Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pelo Fundo de Assistência Social e Trabalho do Município de Aliança da contratante, exarada no Fundo de Assistência Social e Trabalho do Município de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE  
CNPJ – 12.497.273/0001-72  
CONTRATANTE**

*Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo*  
**Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo**  
- Secretária de Assistência Social e Trabalho -

**J C A CAVALCANTE ME - CNPJ 07.164.152/0001-79  
CONTRATADO  
JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
CPF 746.985.404-53**

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	